



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 054/2022.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Transforma a Rua Armando Criveleto em Avenida, e dá outras disposições.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 054/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da autorização legislativa para que o município possa realizar a transformação da Rua Armando Criveleto em Avenida.

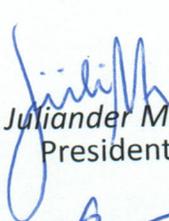
A referida Rua é um eixo importante para o município e possui características de perimetral, garantindo o acesso de moradores aos bairros e loteamentos, sem necessidade de passar pela Avenida das Flores.

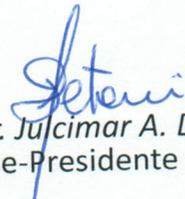
Ademais, sua largura e extensão também são consideradas características importantes para o recimento como Avenida.

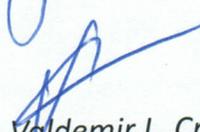
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

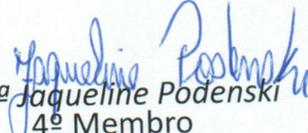
É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 10 de junho de 2022.


Ver. Juliander Morello
Presidente


Ver. Julcimar A. Detoni
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Valdemir L. Cristianetti
3º Membro


Ver.ª Jacqueline Podenski
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 054/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 06-06-2022 ORDEM DO DIA 13-06-2022 Enc. Executivo 14-06-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAl, EM 10/06/2022

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-06-2022 ATA Nº 019/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Jaqueline Podenski	X		<i>Jaqueline Podenski</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo R. Bergamin</i>
Fabiano F. de Almeida			
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Julcimar Antonio Detoni</i>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS
PROJETO DE LEI Nº 054;

DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Transforma a Rua Armando Criveleto em Avenida, e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1.º A atual Rua Armando Criveleto passa a denominar-se Avenida Armando Criveleto, em toda a sua extensão, ficando permitido ao Poder Público realizar as obras e melhoramentos na via, com exceção das calçadas.

Parágrafo único. A realização de eventuais obras não retira a obrigação dos contribuintes atingidos e/ou beneficiados quanto a contribuição de melhoria.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 02 de Junho de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS
MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PL 054/2022

Exmo. Sr. Presidente.

A atual Rua Armando Criveleto é eixo importante para a cidade, e possui característica perimetral, ou seja, garante o acesso de moradores aos bairros e loteamentos sem necessidade de passar pela Avenida das Flores. Isso garante melhor fluxo de veículos e pessoas, desafogando, especialmente, a Rua 10 de Abril. Por conter essas características, além da sua largura e extensão, pode ser reconhecida como Avenida.

Além disso, a via precisa ser finalizada em parte lindeira a área pública, cabendo, portanto, ao Poder Público realizar as obras necessárias – através de licitação – e, posteriormente, cobrar os tributos a quem quer que eventualmente seja beneficiado com a valorização do imóvel.

Vila Flores, 02 de Junho de 2022.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal